



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.352/2000

SÚMULA: Dá denominação a Centro Comunitário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Passa a denominar-se “CENTRO COMUNITÁRIO LOURENÇO BARBOSA”, o Centro Comunitário localizado no Conjunto Habitacional “Pioneiros”, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto 60/1999.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.